

# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 113 | 2021 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 18 | OUTUBRO | 2021



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOEDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE N.º 004/2021  
DO CONCURSO PÚBLICO DE N.º 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – ESTADO DA PARAIBA, através do Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cajazeiras-PB, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2019 para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Cajazeiras, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observados as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer na Secretaria de Administração, Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim, sito à Av. Joca Claudino, Tancredo Neves, Cajazeiras/PB, no prazo de 90 (noventa) dias iniciando a partir do dia 18 de outubro de 2021 e encerrando no dia 15 de janeiro de 2022, no horário das 08:30 horas às 12:00 horas para a entrega dos documentos relacionados do Anexo II ao Anexo VII devidamente acompanhado dos exames relacionados no Anexo VIII deste Edital.

1.1 Em virtude da Pandemia do COVID 19 e visando evitar aglomerações, os convocados deverão entrar em contato, via WhatsApp da Secretaria de Administração (83-99113-1767), para **agendamento** de dia e hora para entrega da documentação e exames exigidos neste edital, devendo observarem o prazo de encerramento previsto no item 1.

1.2 Por ordem de chegada dos candidatos, e conforme agendamento citado no item anterior, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da secretaria de administração.

1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documentos constantes do anexo II até o anexo VIII acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.5 No caso do prazo final ocorrer no final de semana e/ou feriado, este terá seu término no primeiro dia útil subsequente.

#### **DOS EXAMES MÉDICOS**

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do EDITAL devidamente acompanhado de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Cajazeiras devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

#### **DOS ATOS DE NOMEAÇÃO**

3. A nomeação ocorrerá após averiguação de todos os documentos entregues pelo candidato, bem como, a análise das certidões e exames médicos exigidos. O referido ato será efetivado pela emissão de Portaria de Nomeação publicada no Diário Oficial do Município.

#### **DA POSSE**

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital prevista no item anterior, o candidato deverá se apresentar em até 30 (trinta) dias à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho ao qual tenha sido designado;

5. Da data da posse, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho outrora designado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Cajazeiras, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da Repartição à qual ficará subordinado;

Cajazeiras – PB, 18 de outubro de 2021.



**Rafael de Albuquerque Caldeira**

Secretário de Administração

Portaria 002.2021.CCS1

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2021  
DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

## Lista de convocados

## Cargo: Agente Administrativo

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
943393	GABRIELA GONÇALVES AMARO	6º	56

## Cargo: Agente de Trânsito

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
923962	ALEXANDRA DA SILVA BRAZ	5º	60

## Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
906614	LEOMARA MORAIS DE SOUZA	14º	49
925443	JOSÉ DE ALMEIDA DAVI	15º	49
938564	BRUNO DOS SANTOS XAVIER	16º	48
960704	MARIA ELISA AMADOR DA SILVA	17º	48

## Cargo: Condutor/Socorrista – Condutor SAMU

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
938377	LINDOALDO BATISTA SOBRINHO	1º	53

## Cargo: Cuidador

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
936904	SIDNEY DA SILVA MOREIRA	1º	43

## Cargo: Enfermeiro Plantonista - SAMU

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
928956	BRENO FONTES PINHEIRO	1º	62,5

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Cargo: Fisioterapeuta**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
938235	MARIA KAROLYNA FERREIRA DE OLIVEIRA	1º	58

**Cargo: Intérprete de LIBRAS**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
935337	PALOMA LEITE DA SILVA	2º	35

**Cargo: Médico Dermatologista**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
929344	RODOLFO GONÇALVES CARTAXO	1º	33,5

**Cargo: Merendeira**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
960714	MARIA ELISA AMADOR DA SILVA	1º	52
964050	MYRIAN MARIA LOPES LEITE	2º	52
963771	LÊDA DE SOUZA DINIZ	3º	49

**Cargo: Monitor de Creche**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
965176	LUIZA DE MARILAC GUADENCIO DO NASCIMENTO	1º	55
915194	RENATA MARIA DE OLIVEIRA LÔBO	2º	54
942182	EMMANUELE GONÇALVES E SILVA	3º	53
913683	TALYTA KAROLINE SANTOS OLIVEIRA	4º	53
939387	LUANA LORRAINE COSTA PIMENTA	5º	52

**Cargo: Monitor de Ônibus (Monitor de Apoio Transporte Escolar)**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
943371	RENATO SOARES DE ABREU	1º	51
934206	GABRIELLA FIGUEIREDO DE LIMA MARQUES	2º	45

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Cargo: Nutricionista**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
933704	RILAVIA ALMEIDA DE LIMA	4º	55,25

**Cargo: Odontólogo**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
940478	GABRIELA EVANGELISTA DE VASCONCELOS	3º	58

**Cargo: Porteiro – CCA**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
937176	DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ	2º	50

**Cargo: Psicólogo – CCA**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
939878	FABIELLE TAVARES DE SOUZA	1º	53

**Cargo: Psicólogo**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
934750	ANA CYBELE PEIXOTO DE ANDRADE	3º	58,75

**Cargo: Técnico Agrícola**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
962603	BIANCA ALVES VALENCIO	1º	45

**Cargo: Terapeuta Ocupacional**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
906760	TALITA LEITE VELOSO	3º	53,25
932971	SILMARA MARIA ALVES FERNANDES DA SILVA	4º	51,25

Cajazeiras – PB, 18 de outubro de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Relação de documentos necessários para apresentação para atendimento do Ato  
de Convocação.**

Cópias e Originais de:

**CNPJ: 08.923.971/0001-15**  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB  
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253  
Centro - CEP 58.900-000

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2. Cédula de Identidade;
3. 02 (duas) Fotos 3x4 (recente – com fundo branco);
4. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
5. Carteira de Trabalho (Ministério do Trabalho) – (pág. da foto e versus);
6. Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento, se viúvo apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
7. Carteira de Habilitação (para os cargos de Motorista, na categoria exigida);
8. Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
9. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
10. Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
11. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
12. Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e Certidão Negativa;
13. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
14. Certidão da Justiça Estadual – Ações cíveis e criminais – Resolução 156-CNJ;
15. Certidão da Justiça Federal – Ações cíveis e criminais;
16. Todos os Títulos enviados eletronicamente na Prova de títulos, no caso dos cargos de Nível Superior.
17. Declaração de Inexistência de Vínculo;
18. Declaração de Existência de Vínculo e Compatibilidade de Horários;

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Relação de Exames Médicos necessários para apresentação para atendimento  
do Ato de Convocação.**

1. Ácido Úrico;
2. Acuidade Visual;
3. Anti-HCV;
4. Anti-HBSAg;
5. Atestado de Saúde (realizado por médico do trabalho);
6. Atestado Mental;
7. Audiometria (para os cargos de Professor B I e B II);
8. Colesterol Total;
9. Creatinina;
10. Eletrocardiograma (com laudo);
11. Fator RH;
12. Glicemia de Jejum;
13. Grupo Sanguíneo;
14. HDL;
15. Hemograma;
16. Laudo Otorrinolaringológico com vídeo-laringoscopia (para os cargos de Professor B I e B II);
17. Machado Guerreiro;
18. Paracitológico de fezes;
19. Raio-X do Tórax (com laudo);
20. Raio-X Lombar – Sacra AP e Perfil com Laudo;
21. Triclicerídeos;
22. Uréia;
23. Urina (EAS);
24. VDRL;

**CNPJ: 08.923.971/0001-15**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB**  
**Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253**  
**Centro - CEP 58.900-000**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOCNPJ: 08.923.971/0001-15  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB  
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253  
Centro - CEP 58.900-000

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- ( ) Não possuo bens a declarar  
 ( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS			
Endereço	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

VEÍCULOS			
Endereço	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outras - APLICAÇÕES FINANCEIRAS			

FONTES DE RENDA			

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
 CARGO: \_\_\_\_\_  
 Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura



CNPJ: 08.923.971/0001-15  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB  
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253  
Centro - CEP 58.900-000

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V - A  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da  
Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o  
número \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de provimento de cargo  
público junto ao Município de Cajazeiras, que não exerço cargo, emprego ou  
função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal) que gere  
impedimento legal nos termos do artigo 37, XVI e XVII e seu § 10, da Constituição  
Federal, não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de  
\_\_\_\_\_ deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penalidades da lei.

Cajazeiras, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOCNPJ: 08.923.971/0001-15  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB  
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253  
Centro - CEP 58.900-000

## ANEXO V - B

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO  
COM PERMISSÃO CONSTITUCIONAL  
E COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de provimento de cargo público junto ao Município de Cajazeiras, que exerço apenas 01 (UM) cargo, emprego ou função pública COM PERMISSÃO CONSTITUCIONAL DE ACUMULAÇÃO E COM COMPATIBILIDADE DE HORARIOS, conforme quadro abaixo e Jornadas de Trabalho comparadas no verso:

Órgão atual	Cargo/Função	Carga horária	Observações
Prefeitura Municipal de Cajazeiras			

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penalidades da lei.

Cajazeiras, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 08.923.971/0001-15

Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB  
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253  
Centro - CEP 58.900-000

## VERSO DO ANEXO V-B

## COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS NAS JORNADAS DE TRABALHO

ÓRGÃO ATUAL	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	TOTAL DE HORAS
HORÁRIO								
SubTOTAL DE HORAS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	TOTAL DE HORAS
HORÁRIO								
SubTOTAL DE HORAS								
OBSERVAÇÕES								

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penalidades da lei.

Cajazeiras, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOCNPJ: 08.923.971/0001-15  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB  
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253  
Centro - CEP 58.900-000

## ANEXO VI

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO  
PARA EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO  
NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PARAÍBA

## LEI DA FICHA LIMPA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de provimento de cargo público junto ao Município de Cajazeiras, que não possuo causa de impedimento para exercício de cargo ou função pública no Município de Cajazeiras-PB, especialmente segundo o disposto na Lei Complementar 135/2010 e Leis Municipais de nº 1.930/2010, cujo teor desta me foi esclarecido e segue abaixo.

Cajazeiras-PB, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante

**Lei Municipal de nº 1.930/2010**

Art. 1º. É vedado ao Poder Executivo e Legislativo Municipal nomear para os cargos de primeiro, segundo e terceiro escalão da administração pública municipal.

I- Pessoas que tenham representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral em decisão transitada em julgado ou proferida em órgão judicial colegiado.

II- Os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargo ou função pública rejeitadas por irregularidades insanáveis.

III- Os que se beneficiaram a si ou terceiro pelo abuso de poder econômico ou político que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida em órgão judicial colegiado.

IV- Os que forem considerados inelegíveis ou por órgão colegiado da justiça por corrupção eleitoral.

V- Os que forem considerados inelegíveis por qualquer motivo.

VI- Os que forem condenados em decisão transitada em julgamento ou por órgão judicial colegiado por ato doloso de improbidade que ocasione lesão ao patrimônio público ou enriquecimento ilícito.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 08.923.971/0001-15

Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB  
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253  
Centro - CEP 58.900-000

## ANEXO VII

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO  
DE CARGO OU FUNÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PARAÍBA  
LEI DO NEPOTISMO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de provimento de cargo público junto ao Município de Cajazeiras, que não possui causa de impedimento para exercício de cargo ou função pública no Município de Cajazeiras-PB, especialmente segundo o disposto na Lei Municipal de nº 1.674/2006 e Súmula Vinculante STF nº 13, cujos teores me foram apresentados e constam abaixo.

Cajazeiras-PB, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante

**SÚMULA VINCULANTE Nº 13, STF**

A NOMEAÇÃO DE CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, DA AUTORIDADE NOMEANTE OU DE SERVIDOR DA MESMA PESSOA JURÍDICA INVESTIDO EM CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO, PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU DE CONFIANÇA OU, AINDA, DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA EM QUALQUER DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, COMPREENDIDO O AJUSTE MEDIANTE DESIGNAÇÕES RECÍPROCAS, VIOLA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**Lei Municipal de nº 1.674/2006**

Art. 1º - Objetivando o cumprimento dos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, eficiência e transparência, visando a moralização do serviço público municipal, fica vedado aos integrantes do Poder Executivo Municipal contratar conjuge, companheiros, parentes por consangüinidade até o terceiro grau, parentes por adoção e por afinidade como genros, noras, sogros das Autoridades Municipais.

Art. 2º - O disposto no art. 1º estende-se ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores e Chefe de Seções.

Art. 3º - Ficam proibidas as contratações de parentes no âmbito da Administração Direta e Indireta ou Fundacional do Poder Executivo Municipal, segundo o disposto no art. 1º.

Parágrafo único - O Prefeito Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, promoverá a exoneração dos atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas, nas situações previstas nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Os Cargos Administrativos e Técnicos das repartições públicas municipais serão preenchidos mediante concurso público, exceto os cargos em comissão e os de livre nomeação e exoneração, desde que sejam respeitados o disposto nos arts. 1º e 2º, na conformidade desta Lei.

Parágrafo único - O nomeado ou designado, antes da posse, declarará por escrito não ter relação familiar ou de parentesco que importe aos arts. 1 e 2º desta Lei.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 08.923.971/0001-15  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB  
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253  
Centro - CEP 58.900-000

---

ANEXO VIII

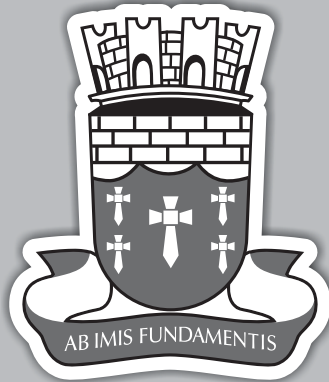
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_ frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, confirmo o interesse de tomar posse no Cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Cajazeiras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO



# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

